Republicado por incorreção

DECRETO Nº 4.052/2020

"NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na **Lei Complementar Municipal nº 109/2015**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Conselho Tutelar Municipal**, em observância ao disposto nos artigos 54, 57 e 75, todos da **Lei Complementar Municipal nº 109/2015**, os seguintes Conselheiros:

I - TITULARES

a) Cristiano Airton Veloso;
b) Fernanda Camargo Ribeiro da Silva de Alencar;
c) Kátia dos Santos Caldeira;
d) Letícia Fernanda Mendonça;
e) Thamires Estriotto Mourão da Silva.

II - SUPLENTES

a) Rodrigo Antônio Molina Azevedo;
b) Luana Cunha Mendes.

§ 1º A nomeação dos Conselheiros de que trata este artigo, é feita com fulcro no resultado da eleição proclamado pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, na forma do artigo 52 da **Lei Complementar Municipal nº 109/2015**, regularmente publicado no **Diário Oficial do Município**, edição de 08 de outubro de 2019.

§ 2º A nomeação de apenas dois **Suplentes** resultou da participação total de **07 (sete)** candidatos considerados aptos na atual eleição do **Conselho Tutelar Municipal**.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de **04 (quatro)** anos, tendo início em **10 de janeiro de 2020** e término em **09 de janeiro de 2024**, permitida para os titulares nomeados apenas uma recondução para o mandato subseqüente.

Art. 3º Aplica-se aos Conselheiros referidos no artigo 1º deste **Decreto**, para os devidos efeitos jurídicos e legais, as disposições da **Lei Complementar Municipal nº 109/2015**.

Art. 4º Ficam exonerados ao final dos respectivos mandatos, a contar de 09 de janeiro de **2020**, os seguintes Conselheiros:

I - Cleonice Aparecida da Silva;
II - Rosilene Nascimento de Lima Pessoa;
III - Maria Silvina de Lima;
IV - Kátia dos Santos Caldeira;
V - Edilaine Moraes Peixoto.

Art. 5º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
ANO IX Nº 2312
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

especificado, em caráter integral, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da **Constituição Federal**, combinado com o artigo 2º, inciso I, da **Lei Federal nº 10.887/2004**, e artigo 51, inciso I, da **Lei complementar Municipal nº 038/2005**.

Art. 2º O valor dos proventos será de **R$ 377,62** (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), que será reajustado anualmente, na forma do Paragrafo único, do artigo 3º, da **Emenda Constitucional nº 47/2005,** combinado com artigo 7º da **Emenda Constitucional nº 41/2013** e Parágrafo único, do artigo 64, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005.**

Art. 3º Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,** Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **menor preço por item**, nos termos da Legislação pertinente:

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa para fornecimento de Combustível, lubrificantes e filtros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

TIPO: Menor Preço Por Item;
ABERTURA DO CERTAME: 04 de Fevereiro de 2020
HORARIO DA ABERTURA: 08:30 HORAS

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço ou pelo telefone 67 3474-1144, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, mediante solicitação no endereço de e-mail aqui indicado: **licitacao_mn@hotmail.com** ou no site **http://www.mundonovo.ms.gov.br**

Mundo Novo - MS, 22 de Janeiro de 2.020.

Cassiano Vidovix
Pregoeiro oficial
Decreto 4.051/2020

Republicado por incorreção
DECRETO Nº 4.052/2020

"NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na **Lei Complementar Municipal nº 109/2015**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Conselho Tutelar Municipal**, em observância ao disposto nos artigos 54, 57 e 75, todos da **Lei Complementar Municipal nº 109/2015**, os seguintes Conselheiros:

I - TITULARES

a) Cristiano Airton Veloso;
b) Fernanda Camargo Ribeiro da Silva de Alencar;
c) Kátia dos Santos Caldeira;
d) Letícia Fernanda Mendonça;
e) Thamires Estriotto Mourão da Silva.

II - SUPLENTES

a) Rodrigo Antônio Molina Azevedo;
b) Luana Cunha Mendes.

§ 1º A nomeação dos Conselheiros de que trata este artigo, é feita com fulcro no resultado da eleição proclamado pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, na forma do artigo 52 da **Lei Complementar Municipal nº 109/2015**, regularmente publicado no **Diário Oficial do Município**, edição de 08 de outubro de 2019.

Diário Oficial
ANO IX Nº 2312
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

§ 2º A nomeação de apenas dois **Suplentes** resultou da participação total de **07 (sete)** candidatos considerados aptos na atual eleição do **Conselho Tutelar Municipal**.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de **04 (quatro)** anos, tendo início em **10 de janeiro de 2020** e término em **09 de janeiro de 2024**, permitida para os titulares nomeados apenas uma recondução para o mandato subseqüente.

Art. 3º Aplica-se aos Conselheiros referidos no artigo 1º deste **Decreto**, para os devidos efeitos jurídicos e legais, as disposições da **Lei Complementar Municipal nº 109/2015**.

Art. 4º Ficam exonerados ao final dos respectivos mandatos, a contar de 09 de janeiro de **2020**, os seguintes Conselheiros:

I - Cleonice Aparecida da Silva;
II - Rosilene Nascimento de Lima Pessoa;
III - Maria Silvina de Lima;
IV - Kátia dos Santos Caldeira;
V - Edilaine Moraes Peixoto.

Art. 5º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.054/2020

"ALTERA TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos incisos IV e XIII, do artigo 53 da **Lei Orgânica do Município**, nos artigos 256 a 264 e 346 a 349, todos da **Lei Complementar Municipal n.º 027/2001 - Código Tributário Municipal**,

D E C R E T A:

Art. 1º O **Anexo Único** do **Decreto Municipal nº 3.969/2019**, passa a vigorar com a redação e valores do **Anexo Único** deste Decreto, a contar de **01 de janeiro de 2020**.

Parágrafo único. A alteração de que trata este artigo é feita com fulcro no artigo 346, da **Lei Complementar Municipal n.º 027/2001 - Código Tributário Municipal**, tomando-se por base o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – **IBGE**, acumulado no exercício de **2019**, no valor de **4,31%** (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento).

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - DECRETO MUNICIPAL Nº 4.054/2020

TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

I - SERVIÇOS E ATIVIDADES DE EXPEDIENTE	VALOR (R$)
a) Alvarás, Atestados e Certidões de qualquer natureza, por via.	**20,91**
b) Baixa de firma, lançamentos ou registros de qualquer natureza.	**60,50**
c) Cópia de holerites, atos e processos administrativos e similares, por cópia.	**0,35**
II - LOCAÇÃO OU UTIIZAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS DE USO ESPECIAL	
a) Módulo ou Dependência do Terminal Rodoviário de Passageiros, por m² de área utilizada e por mês, limitada aos seguintes valores: mínimo de R$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R$ 300,00 (trezentos reais) por unidade.	**22,95**
b) Prédios públicos localizados no calçadão da Avenida Castelo Branco esquina com Voluntários da Pátria, por m² de área construída e por mês, limitada aos seguintes valores: mínimo de R$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R$ 300,00 (trezentos reais).	**22,95**
c) Mini lanchonetes localizadas no canteiro central da Avenida Brasil, por unidade e por mês.	**129,35**